



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Gestão 2025 – 2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2026.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.615/2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, referente à contratação em caráter temporário da Secretaria Municipal de Educação, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos para apresentação da documentação constantes no Edital de Abertura para entrega da documentação a partir de 02/03/2026.

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, conforme a documentação abaixo descrita:

- I.** Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II.** Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III.** Fotocópia da Cédula de Identidade/Registro Geral (RG);
- IV.** Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - a) Será também aceita a apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida em formato PDF a partir do sistema oficial.
- V.** Fotocópia do Cartão Cidadão ou número do PIS/PASEP;
- VI.** Fotocópia do Título de Eleitor;
- VII.** Fotocópia do Certificado de Alistamento Militar (homens)
- VIII.** Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
 - a) A Carteira Nacional de Habilitação deverá ter correspondência a categoria exigida para o exercício do cargo a ser empossado.
- IX.** Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- X.** Fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) em caso de curso, certificado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- XI.** Fotocópia do comprovante de registro no conselho regional (no caso de profissões regulamentadas) quando for o caso;
- XII.** Atestado médico de saúde ocupacional (ASO)
 - a) Poderá ser realizado outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que tecnicamente justificados.
- XIII.** Fotocópia da Certidão de Nascimento e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Cédula de Identidade/Registro Geral (RG) dos filhos menores de 14 anos, assim como de seus dependentes legais;
- XIV.** Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio
- XV.** Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- XVI.** Certidão Civil e Criminal de 1º e 2º grau (quando positiva certidão de inteiro teor);
 - a) Em caso de apresentação de certidão positiva, deverá ser apresentado também certidão de “objeto e pé” e/ou de “inteiro teor”, do(s) respectivo(s) processo.
- XVII.** . Certidão de quitação eleitoral.
- XVIII.** Conta Bancária.

Parágrafo Único: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Gestão 2025 – 2028

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
197	JOELMA FABONATTO DA SILVA	19º
188	SILMERI COUTO	20º

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
152	LUCIANA FERREIRA DE MATOS	22º

GABINETE DO PREFEITO - em 24 de Fevereiro de 2026.

Julio Cesar dos Santos
-PREFEITO MUNICIPAL-